

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 28.296.597/0001-82
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de julho de 2024, às 17h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **28.296.597/0001-82** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
 - 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata.
 - 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”; (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
 - 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade, (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
 - 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse Sênior II; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
 - 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m): (i) a 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse Sênior II, de acordo com a Resolução nº 160 da CVM, nos termos do Termo de Emissão previsto no Anexo II; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
- Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.
- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de julho de 2024.



Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EAD2A9A3C13D4A9...

Rafael Barbieri de Andrade

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EAD2A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR II DO HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 28.296.597/0001-82

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada, de acordo com artigo 8, II, da Resolução nº 160 da CVM, nos termos do Termo de Emissão previsto no Anexo I.
- b) **Valor Unitário das Quotas:** R\$ 1.000,00
- c) **Quantidade Mínima das Quotas:** 500
- d) **Valor Mínimo Total das Quotas:** R\$ 500.000,00
- e) **Quantidade Máxima das Quotas:** 5.000
- f) **Valor Máximo Total das Quotas:** R\$ 5.000.000,00
- g) **Forma de Integralização:** à vista
- h) **Data da Emissão:** Data da primeira integralização
- i) **Data de Encerramento:** 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução nº 160 da CVM.
- j) **Prazo de Colocação:** conforme legislação em vigor
- k) **Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução nº 160 da CVM.
- l) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- m) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas:** CDI + 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano)
- n) **Custo de distribuição:** Não há.
- o) **Período de Carência desta Classe de Quotas:** Não há
- p) **Data de Resgate das Cotas desta Classe:** no 25º mês.
- q) **Procedimento de Distribuição:** Não aplicável.
- r) **Amortizações:** Pagamento de 12 PMTs de juros mensais, a iniciar no 5º dia útil do mês subsequente ao primeiro aporte e, após esse período, pagamento de 12 PMTs de principal + juros

São Paulo, 22 de julho de 2024.

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora